



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público identificado como “Rua Projetada nº 02”, localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado “Rua Laura Gonçalves Ferreira”, como forma de reconhecimento a esta distinta cidadã que prestou auxílio a inúmeras famílias com gestos de extrema caridade e benevolência.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 15 de setembro de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

*Recd.
16/09/21
RCS*

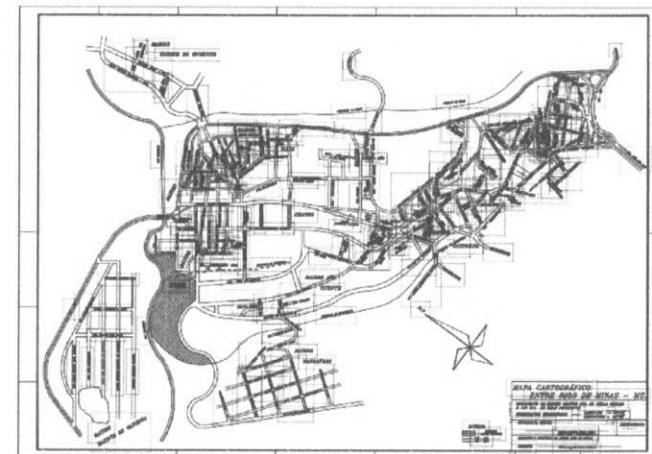
ANEXO I - CROQUI DO LOTEAMENTO



**ESCALA:
1:1000**

Vía de pedestre
5,00

ESCALA:
1:100



ESCALA:
1:10000